



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 390/2026

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio, destinados à manutenção das condições de segurança e funcionamento dos equipamentos da Câmara Municipal de Quissamã, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações pertinentes à segurança contra incêndio e pânico.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir que os extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal de Quissamã permaneçam em condições adequadas de utilização, conservação, segurança e funcionamento.

2.2. Os extintores constituem equipamentos essenciais à prevenção e ao combate inicial de princípios de incêndio, sendo necessária a realização periódica de inspeções, manutenção, recargas e, quando aplicável, testes hidrostáticos, de modo a assegurar sua eficiência e integridade.

2.3. A contratação visa atender às necessidades de manutenção preventiva dos equipamentos de combate a incêndio, evitando a utilização de extintores com carga vencida, pressão inadequada, componentes deteriorados ou cilindros que necessitem de ensaio hidrostático.

2.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados e mediante utilização de equipamentos e procedimentos tecnicamente adequados, observando-se as normas técnicas e regulamentações vigentes.

3. LICITAÇÃO

3.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de recarga, inspeção e manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, capacidade de 10 litros , incluindo teste hidrostático quando aplicável e demais procedimentos necessários à sua regularização e perfeito funcionamento.	Serviço	04
02	Serviço de recarga, inspeção e manutenção de extintor de pó químico, tipo BC, capacidade de 06 kg , incluindo teste hidrostático quando aplicável e demais procedimentos necessários à sua regularização e perfeito funcionamento.	Serviço	05

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos equipamentos de incêndio, testes hidrostáticos e recarga dos extintores.

5.2. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

5.3. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado para a execução do serviço, sendo de sua responsabilidade todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários.

5.4. A pintura do extintor, quando danificada, deve ser retocada/refeita.

6.5. Durante a execução de recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no mínimo, 50% do montante de itens retirados, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Câmara, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, em todas as fases de execução do serviço, as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), notadamente a NBR 12962.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer "Relatório de serviço, testes e inspeções" no ato da entrega, conforme NBR 12962, NBR 12274, em papel timbrado da empresa com a identificação e assinatura dos responsáveis.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de manutenção, recarga e testes em extintores de incêndio.

6.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como com as exigências dos órgãos competentes relacionadas à segurança contra incêndio.

6.3. A contratada deverá utilizar materiais, insumos e componentes adequados e compatíveis com cada equipamento.

6.4. Os agentes extintores utilizados na recarga deverão estar em condições adequadas de utilização e dentro dos padrões técnicos aplicáveis.

6.5. O teste hidrostático deverá ser realizado sempre que tecnicamente exigido, observados os critérios e periodicidades previstos nas normas aplicáveis.

6.6. A contratada deverá possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e pessoal qualificado necessários à execução dos serviços.

6.7. Não será admitida a utilização de materiais ou componentes que comprometam a segurança, eficiência ou funcionamento dos extintores.

6.8. Qualquer componente que necessite de substituição deverá ser previamente identificado pela contratada e, quando implicar custo adicional não previsto, submetido à autorização da Administração antes de sua substituição.

6.9. O licitante deve proporcionar entrega dos extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados e em plenas condições de uso, instalados, para atender necessidades administrativas da Câmara Municipal de Quissamã, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

7. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados mediante solicitação da Câmara Municipal de Quissamã, de acordo com a necessidade da Administração.

7.2. A contratada deverá realizar a retirada dos extintores nas dependências da Câmara, quando a execução do serviço exigir que os equipamentos sejam encaminhados para suas instalações.

7.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço e fazer a devolução do total dos extintores no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da retirada do primeiro lote, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE, agendando a data e o horário de entrega.



7.4. Os equipamentos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal de Quissamã, situada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497- Alto Alegre, município de Quissamã/RJ, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados.

7.5. Caso a CONTRATADA opte pela retirada total de todos os extintores, deverá fornecer extintores reservas na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) das retiradas devidamente carregadas e testadas. A CONTRATADA poderá, também, fazer a retirada parcial dos extintores, sendo 50% de cada vez, conforme acordado no agendamento com o setor Administrativo da Câmara.

7.6. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada”, conforme Anexo deste Termo de Referência, que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor e carga de cada um deles.

8. EM CASO DE EMPATE:

8.1. O desempate será feito no termo do Art. 60 da lei 14.133/21

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1. Possuir regularidade perante ao CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com comprovação através de certidão negativa;

9.2. Possuir certidões válidas § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

9.3. Para habilitação, a contratada deverá cumprir ao que tange o art. 62 da Lei 14.133/2021;

9.4. Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;

9.5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços exigidos na contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

9.7. Regularidade com FGTS;

9.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

9.10. Certidão Negativa de Débitos Estadual – CND, devidamente acompanhada com a Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

9.11. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.12. A contratada deverá estar regular no SICAF e não possuir impedimento para contratar.

10. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



10.1. O serviço deverá ser entregue até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

11. PRAZO DA GARANTIA

11.1. Todos os serviços executados e materiais decorrentes desta contratação terão garantia mínima de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem destes prazos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

11.2. Os serviços prestados pro ocasião deste Termo deverão atender as especificações e características técnicas solicitadas, com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

11.3. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste Termo de Referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometem o seu uso ordinário e regular.

12. POSSIBILIDADE DE SUB CONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

13.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. Manter durante a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

14.1.2. Responsabilizar integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela quantidade deles;

14.1.3. Executar o serviço deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe



vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em partes, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que ele resultem, sem previa e forma anuência da contratante;

14.1.4. Prestar serviços no local previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia e assistência técnica, se for o caso.

14.1.5. Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Comunicar formal e imediatamente a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

14.1.8. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.9. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

14.1.10. Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.11. A regularização que afete o andamento do sistema deverá ser solucionada imediatamente, as demais no prazo máximo de 24 horas;

14.1.12. Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da contratante, visando o atendimento com a maior diligencia possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas a sugestões permitindo o acompanhamento;

14.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas, de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;

14.1.14. Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados.

14.2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



14.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução dos serviços deste termo de referência.

14.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da contratante;

14.2.3. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

14.2.4. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a ação da fiscalização;

14.2.5. Realizar o pagamento nos prazos estipulados e nas condições previstas no contrato;

14.2.6. Comunicar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade **detectada** nos serviços prestados, bem como sobre o descumprimento de prazos estabelecidos;

14.2.7. Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

14.2.8. Não fazer pagamento antecipado.

15. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO

15.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

15.1.2. Os atestados de capacidade técnica deverão conter no mínimo as seguintes informações:

a) Nome da empresa declarante, a identificação com o nome e a assinatura do responsável, número do contrato, número de telefone para contato, bem como na descrição do escopo dos serviços prestados pela licitante, de forma a comparar as exigências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitiram o amplo entendimento dos trabalhos



realizados para comparação com escopo a ser licitado e exigido nos respectivos atestados.

b) A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contratar a empresa atestante para fins de aferição.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. Gestora: Ana Izabel do Espírito Santo Silva

Matricula: 4130-0

Número da Portaria: 074/2026

B. Fiscal: Rosilandia Braga Maciel

Matricula: 028

Número da Portaria: 074/2026

C. Fiscal : Edson Carvalho Pessanha

Matricula: 4129-7

Número da Portaria: 074/2026

D. Fiscal : Marinês da Silva

Matricula: 024

Número da Portaria: 074 /2026

16.1.Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

17.1. O item poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso não esteja em conformidade com as especificações descritas no presente Termo de Referência e na proposta apresentada.

17.2. Temporariamente, a fim de facilitar a subsequente avaliação de sua conformidade com as especificações delineadas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, por meio da emissão de um Termo de Recebimento Provisório, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

17.3. Certamente, após a meticulosa verificação da plena conformidade dos serviços com o Termo de Referência, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo, dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias.



17.4. Caso haja identificação de pendências, será concedido um prazo de até 20 dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, para que as devidas correções sejam realizadas. O não cumprimento deste prazo estabelecido acima, será considerado como atraso, sujeitando a Contratada às penalidades aplicáveis.

17.5. A obtenção provisória ou definitiva do objeto não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos decorrentes da execução inadequada do contrato.

17.6. A contratada está impedida de interromper o cumprimento de suas obrigações e deve aceitar eventuais e atrasos de pagamento conforme estabelecido no artigo 137, § 2º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. Em situações em que houver atraso no pagamento por responsabilidade da contratante, o montante devido será acrescido de uma taxa de 0,5% ao mês, calculada proporcionalmente entre 31º (trigésimo primeiro) dia após a data do cumprimento da obrigação e o dia efetivo do pagamento. Em contrapartida, caso ocorra a antecipação do pagamento, o valor devido será sujeito a um desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado proporcionalmente entre a data efetiva do pagamento e o 30º (trigésimo) dia a partir do cumprimento da obrigação.

17.8. A contratante não terá a obrigação de cumprir as cláusulas referentes às compensações financeiras nos casos em que a Contratada, de maneira direta ou indireta, tenha contribuído para a ocorrência do atraso.

18. PAGAMENTO

18.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

18.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, *à medida que o objeto for executado*, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do seguinte critério de julgamento:

a) MENOR PREÇO GLOBAL

20. PREÇOS ESTIMADOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de recarga, inspeção e manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, capacidade de 10 litros , incluindo teste hidrostático quando aplicável e demais procedimentos necessários à sua regularização e perfeito funcionamento.	Serviço	04	R\$ 87,00	R\$ 348,00
02	Serviço de recarga, inspeção e manutenção de extintor de pó químico, tipo BC, capacidade de 06 kg , incluindo teste hidrostático quando aplicável e demais procedimentos necessários à sua regularização e perfeito funcionamento.	Serviço	05	R\$ 91,99	R\$ 459,95
VALOR TOTAL	R\$ 807,95				

20.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ **807,95** (oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos),

20.2. A estimativa de preços foi realizada por meio da utilização do sistema Vigie Editais, solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de mercado previstos na legislação vigente, sendo adotado como ferramenta de apoio para obtenção e validação dos valores estimados da presente contratação, utilizando as seguintes fontes: Fornecedores de empresa do ramo e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média

21. FORNECEDORES QUE ENVIARAM PROPOSTA

ITEM	FORNECEDOR	EMAIL / TELEFONE
01	PAPA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	papafogo@hotmail.com
02	WC EXTINTORES LTDA	camposextintor@gmail.com
03	RODRIMANDA SERVIÇOS INSTALAÇÕES E SEGURANÇA LTDA	rodrimanda@uol.com.br

22. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos



consignados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática nº	Natureza da Despesa nº	Ficha nº	Desdobramento nº	Fonte de Recurso nº
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.30.00.00.00	16	2979	1500

23. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

23.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio pertencentes à Câmara Municipal de Quissamã, visando assegurar que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso, conservação, segurança e funcionamento.

23.2. Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade e as condições de cada equipamento, a retirada e devolução dos extintores, inspeção, desmontagem, limpeza, recarga com o agente extintor adequado, substituição de componentes e materiais que apresentem desgaste ou perda de eficiência, quando necessário, além da realização de testes hidrostáticos nos cilindros, observando-se as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.

23.3. A contratação deverá contemplar também a identificação e o controle dos equipamentos submetidos aos serviços, bem como a emissão dos respectivos registros, certificados ou documentos comprobatórios dos procedimentos realizados, quando aplicável.

23.4. A execução deverá ser realizada por empresa devidamente habilitada e especializada, utilizando mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e materiais compatíveis com os extintores, de forma a garantir a qualidade e a segurança dos serviços. Os procedimentos deverão observar as normas técnicas vigentes e as exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à inspeção, manutenção, recarga e ensaio hidrostático de extintores de incêndio.

23.5. Dessa forma, a solução busca assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos



equipamentos de combate a incêndio, reduzindo riscos de falhas no momento de sua utilização e contribuindo para a proteção dos servidores, vereadores, visitantes, instalações e patrimônio da Câmara Municipal de Quissamã.

24. IMPACTOS AMBIENTAIS.

19.1.Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

19.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.



TERMO DE RETIRADA E RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que realizará a retirada de _____ (____) **extintor(es) de incêndio** pertencente(s) à _____, para execução dos serviços de manutenção, recarga e/ou inspeção. A empresa declara que, a partir da retirada do(s) equipamento(s), **assume integral responsabilidade pela sua guarda, conservação e integridade**, comprometendo-se a realizar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a efetuar a devolução do(s) extintor(es) em perfeitas condições de uso. A empresa responsabiliza-se, ainda, por quaisquer danos, perdas ou extravios que venham a ocorrer durante o período em que o(s) equipamento(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.

Por estar de acordo, firma o presente Termo de Retirada e Responsabilidade.

Local: _____

Data: _____

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATANTE / RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Elaboração
Kíssila de Matos Pessanha Matrícula :4139-4 Chefe da Div. de Compras

Aprovação
Jocemar de Souza Batista Matrícula: 4153-0 Presidente da Câmara

Quissamã, 31 de Agosto de 2026.